

O que é adesão a Ata de Registro de Preços?

As normas que regulamentaram o Sistema de Registro de Preços, preveem que os entes públicos que não participaram originalmente, podem aderir a uma Ata de Registro de Preços, ou seja, usufruir dos benefícios da Ata sem ser "participante".

Esta adesão está condicionada, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- a) previsão no edital ou na ARP da possibilidade de adesão;
- b) concordância expressa do órgão gerenciador da ARP;
- c) anuência do fornecedor;
- d) atendimento da normatização específica do item a ser adquirido e
- e) demonstração da vantajosidade da contratação, incluindo a comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.